

GRA.ALI012 - Reingresso

I. Objetivo

O objetivo do processo de reingresso é o retorno ao curso de origem pelo qual o interessado se encontra na condição de abandono de curso na UFPB.

II. Público-Alvo

Pessoa interessada em reingressar o curso de graduação que abandonou.

III. Abrir Solicitação

[Solicitar reingresso](#)

IV. Legislação

[Artigos 115, 116, 117, 118 e 119 da RESOLUÇÃO CONSEPE N° 29/2020.](#)

V. Documentação necessária

1. [Requerimento do discente encaminhado à Coordenação do Curso a que esteja vinculado;](#)
2. Documento Oficial de Identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, etc.) digitalizado.

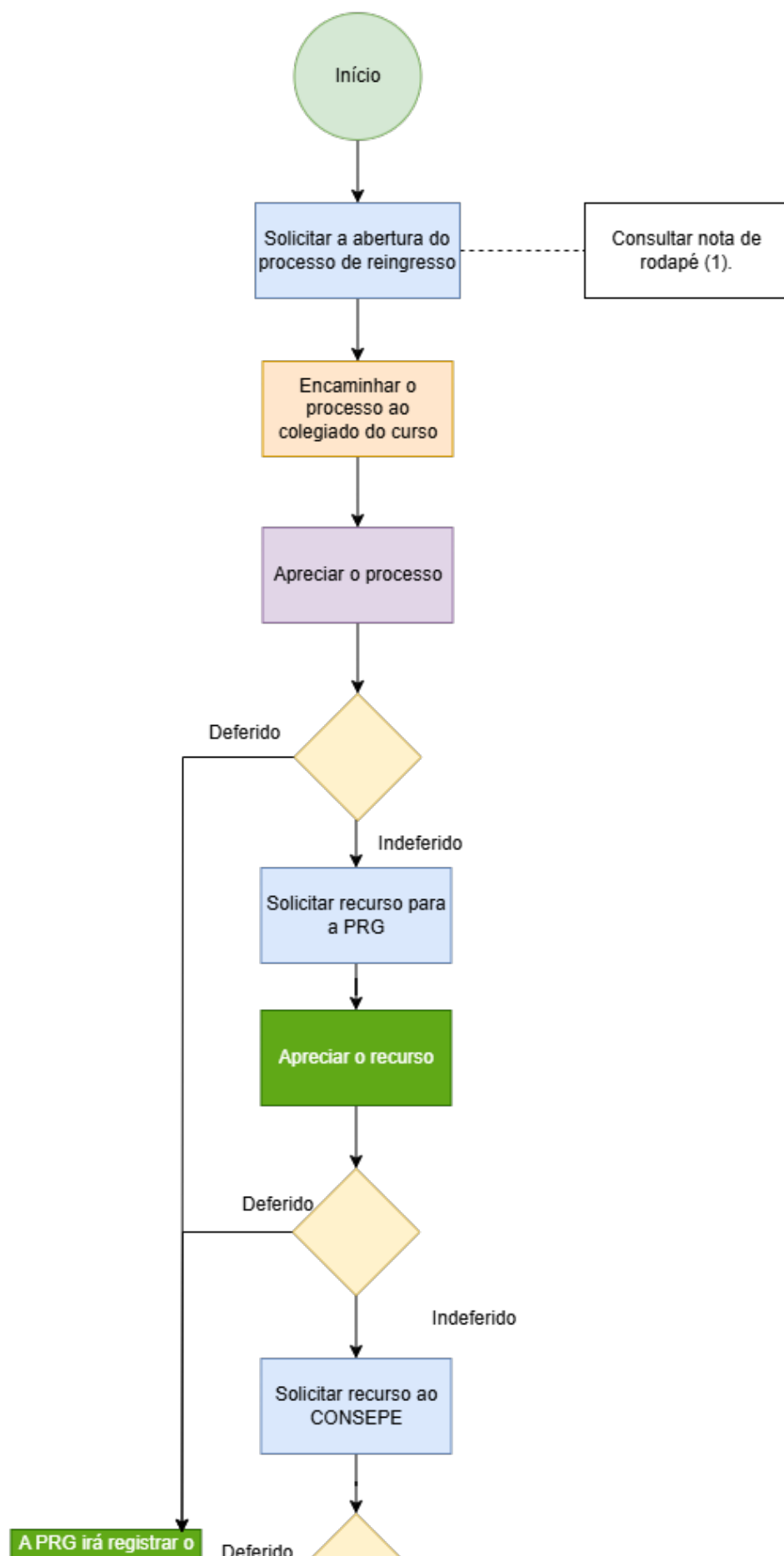
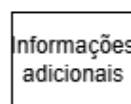
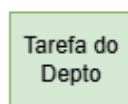
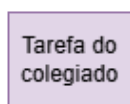
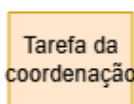
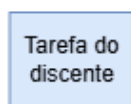
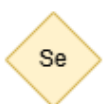
VI. Descrição do Processo

1. O interessado deve por meio de um requerimento assinado juntamente aos documentos necessários, solicitar a abertura do processo de reingresso. Consultar nota de rodapé (1).
2. A coordenação receberá e encaminhará o processo ao colegiado do curso;
3. O colegiado apreciará:
 - Deferido: A PRG irá registrar o reingresso do interessado no seu curso de origem;
 - Indeferido: O interessado será informado do indeferimento;

4. O interessado poderá recorrer à PRG no prazo de 10 dias a partir da data de ciência no caso de indeferimento;
5. A PRG apreciará o processo:
 - Deferido: A PRG irá registrar o reingresso do interessado no seu curso de origem;
 - Indeferido: O interessado será informado do indeferimento;
6. O interessado poderá recorrer ao CONSEPE, no prazo de 10 dias a partir da data de ciência no caso de indeferimento;
7. O CONSEPE apreciará o processo:
 - Deferido: A PRG irá registrar o reingresso do interessado no seu curso de origem;
 - Indeferido: O interessado será informado do indeferimento.
8. Fim.

VII. Fluxograma

LEGENDAS:



VIII. Nota de Rodapé

(1) A solicitação de reingresso deverá ser registrada via processo administrativo, com abertura de forma presencial na Divisão de Protocolo e Expedição de Documentos (DPEX), localizada na Reitoria/Campus I/UFPB, ou remotamente via Plataforma de Recebimento de Documentos Externos, o qual remeterá a documentação para a unidade SIPAC da respectiva Coordenação de Curso de Graduação.

VII. Expediente

Elaborado por:	Luiz Felipe dos Santos Alves / Maria Thaysa Medeiros
Data de Elaboração:	06/05/2025
Data da Revisão:	
Código do procedimento:	GRA.CIV012
Número da revisão:	0
Setor:	Coordenação do Curso de Graduação de Engenharia de Alimentos
Responsável:	Carla Christiane Gláucia Maria
Horário de funcionamento:	8h às 12h e 13 às 17h
Contato:	https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=23&a=add
Telefone:	(83) 3216-7081

Revisão #9

Criado 6 maio 2025 16:21:00 por Maria Thaysa Medeiros

Atualizado: 17 setembro 2025 11:06:27 por Maria Thaysa Medeiros